

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 PE 90005/2025 - RETIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, com sede na Vila Americana, na cidade de Belterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48, neste ato representada pela secretária municipal, Sra. Simone Braga Monteiro, nomeada pelo decreto nº 001/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025, publicada no dia de 04/04/2025, processo administrativo n.º 064/2024 - SEMAG, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG, E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA-SEMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL BÁSICA - SEMEB, FUNDO DE EDUCAÇÃO **MANUTENÇÃO** DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÕ BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP. especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90005/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

FORNECEDOR: U F AGUIAR EIRELLI | 63.833.883/0001-30 - Endereço: Trav. Quinze de Novembro - 68005-290 - UF: PA - Município: Santarém - Telefone:(93) 99122-1522 Email: realcepapelariaadm@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Ubiracy Ferreira Aguiar, CPF 338.445.852-49.

330	0.443.03 ∠- 49. ⊤	ı	1	1						1	ı	VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAG	SEMAC	SEMINFRA	SEMTDES	SEMSA	SEMEB	FUNDEB	SEMAP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
	ALFINETES												
	para mural com												
	cabeça,												
	fabricados em												
	aço niquelado											R\$	
02	com	CX	10	2	20	10	20	15	35	5	117		R\$ 327,60
	cabeça plástica,											2,80	
	caixa com 50												
	unidades												
	MARCA:												
	LEONORA												
	ALMOFADA	U											
03	para carimbo	N	20	5	20	10	40			5	100	R\$	R\$ 410,00
US	MARCA:		20	3	20	10	40			3	100	4,10	K\$ 410,00
	RADEX	D											
	APONTADOR												
	de plástico para												
	lápis, lâmina de												
	aço temperado,												
	formato	С										R\$	R\$
06	retangular, com	X	5		5	2	5	5	10	3	35		
	deposito, caixa	^										32,40	1.134,00
	com 48												
	unidades												
	MARCA:												
	LEOLEO												
	BASTÃO de												
	cola quente	Р										R\$	R\$
08	fino,	С	10	4		15	10	10	20		69		
	transparente,	Т										26,90	1.856,10
	pacote com um												
	l		1	1	1			1	l	1	<u> </u>	1	



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	1 kg MARCA:												
	RENDCOLA												
	BASTÃO de												
	cola quente												
	grosso,												
	transparente,	Р					_					R\$	R\$
09	pacote com um	С	10			15	5	10	20		60	26,90	1.614,00
	1 kg	Т											·
	MARCA:												
	RENDCOLA												
	BLOCO DE												
	RECADOS												
	auto- adesivos												
	removíveis,												
	mínimo 100												
	folhas cada												
	pacote,	Р											- 4
10	medidas	С	120	50	150	120	150	90	200	25	905	R\$	R\$
	mínimas	Т										3,30	2.986,50
	76x102mm,												
	contendo 01												
	bloco												
	MARCA:												
	MASTERPRIN												
	т												
	BOBINA												
	(papel térmico)												
	de											Dά	DĆ
12	57mmx300m	C	10	5	5	1	10			5	36	R\$	R\$
	para Relógio	X										155,00	5.580,00
	Ponto												
	Biométrico.												
	Biometrico.												



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

15	Caixa com 6 unidades MARCA: RIO BRANCO BORRACHA para apagar lápis grafite, tipo branca macia. MARCA: KIT	U X D	40	10	80	50	250	60	140	20	650	R\$ 0,40	R\$ 260,00
21	CANETA ESFEROGRÁ FICA, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante- asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. MARCA: COMPACTOR	C X	5	5	10	5	40	10	20	6	101	R\$ 25,80	R\$ 2.605,80



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

39	ENVELOPE, saco kraft cor Branco 229x324 A4 tipo oficio caixa com 100 und MARCA: FORONI	C X	10		10	5	20			2	47	R\$ 46,70	R\$ 2.194,90
43	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo piranha MP 106 MARCA: JOCAR	U N D	20	20	25	20	30	30	70	5	220	R\$ 4,43	R\$ 974,60
45	FITA ADESIVA, material: polipropileno transparente, tipo: mofasse, largura: 48 mm, comprimento: 45 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. MARCA: EMBALANDO	UND	100	10	100	50	200	150	350	30	990	R\$ 3,60	R\$ 3.564,00



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

47	FITA ADESIVA, material: crepe, tipo: mofasse, largura: 5 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso. MARCA: EMBALANDO	םאט	25	5	100	25	200	30	70		455	R\$ 5,20	R\$ 2.366,00
53	R tipo pistola - ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Empregado para trabalhos em tapeçaria, estofados, etc. utiliza grampo, 106/4, 106/6, e106/8. MARCA: JOCAR	םאט	40	2	40	10	10	30	70	3	205	R\$ 26,50	R\$ 5.432,50
55	grampeador, modelo	C X	40	10	30	20	60	15	35	25	235	R\$ 3,38	R\$ 794,30



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	00/0					1	1	I	1	I	I	
	26/6, em											
	embalagem											
	com caixa com											
	5.000unidades											
	, em metal											
	niquelado											
	prateado, com											
	proteção											
	antiferrugem											
	MARCA:											
	JOCAR											
	LÁPIS											
	PRETO, HB											
	material corpo:											
	madeira,											
	formato										200	D.Ć
59	sextavado,	C	50	 25	20	30	30	70	3	228	R\$	R\$
	n°02. Caixa	X									30,00	6.480,00
	144											
	UNIDADES											
	MARCA: LEO											
	LEO											
	LIVRO											
	PROTOCOLO,											
	quantidade											
	folhas: 500 un,											
	comprimento:											
	300 mm,											
	largura: 440	U									R\$	R\$
63	mm, tipo capa:	N	40	 50	12	100	15	45	5	267	22,34	5.964,78
	dura,	D										3.30 1,70
	características											
	adicionais:											
	folhas											
	numeradas,											
	impressão											
	iiihiessan											



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	frente, verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. MARCA: SÃO DOMINGOS												
64	LIVRO PROTOCOLO, quantidade folhas: 104 un, comprimento:1 54mmx 216mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente, verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. MARCA: ANIMATIVA	UND	30	5	40	10	100	30	70	10	295	R\$ 11,40	R\$ 3.363,00
65	LIVRO DE PONTO, quantidade folhas: 160, tipo capa: dura, comprimento: 216 mm largura: 154	UND	05		40	5	5	45	100	5	205	R\$ 21,00	R\$ 4.305,00



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	mm, material:												
	papel off-set,												
	características												
	adicionais:												
	folhas												
	pautadas e												
	numeradas,												
	gramatura: 63												
	g, m2.												
	MARCA:												
	ANIMATIVA												
	MARCADOR												
	PÁGINA,												
	material: filme												
	de												
	poliéster e												
	adesivo												
	acrílico, cor:												
	diversas,												
	largura: 12												
	mm,	Р										5.4	24
66	comprimento:	С	100	100	170	100	150	140	140	10	910	R\$	R\$
	42 mm,	Т										9,00	8.190,00
	transmitância:t												
	ransparente.C												
	ontém												
	200 folhas 8												
	cores neon												
	com 25 folhas												
	cada												
	MARCA:												
	JOCAR												
	PAPEL A4,												
	RESMA	R										R\$	R\$
69	C/500Folhas,	Е	800	300	1200	400	1500	300	700	200	5400		132.300,00
	Cor	S										•	,
	<i>≠</i> = :												



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	Branco,75G/M	М										
	2 -	Α										
	210Mm/297M											
	m, Para											
	Copiadora E											
	Impressora											
	MARCA:											
	CHAMEX											
	PAPEL											
	ALMAÇO,											
	comprimento:											
	280mm, tipo:											
	com pauta e	Р									R\$	
70	margem,	С	03	 2	3	2				10		R\$ 300,00
	largura: 200	Т									30,00	
	mm. Pacote											
	com 200 folhas											
	MARCA:											
	CREDEAL											
	PAPEL PARA											
	IMPRESSÃO											
	formatado,											
	tipo:											
	texturizado,											
	tamanho (c x l):	R										
	297 x 210 mm,	E										
72	gramatura: 90	S	20	 20	20	20	30	70	3	183	R\$	R\$
12	g, m2, cor:	M	20	 20	20	20	30	70	3	103	11,20	2.049,60
	branco,											
	característica	Α										
	resma com 5											
	folha											
	adicional:											
	textura casca											
	de ovo.											



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	Embalagem												
	com 50 folhas												
	MARCA:												
	MASTERPRIN												
	Т												
	PASTA												
	ARQUIVO,												
	material												
	papelão												
	prensado												
	plastificado,												
	tipo a z,												
	largura 280												
	mm, altura 350												
	mm, lombada												
	50	U										R\$	R\$
75	mm, prendedor	N	200		500	200	300	100	200	10	1510		
	interno	D										11,00	16.610,00
	ferragem												
	niquelada,												
	características												
	adicionais												
	prendedor de												
	papel com												
	encaixe e sem												
	borda metálica												
	MARCA:												
	FRAMA												
	PASTA												
	ARQUIVO,												
	material pvc,	U											
76	tipo:	N	200	50	500	100	250	100	200	20	1420	R\$	R\$
	registradora	D								-		10,00	14.200,00
	az, largura:												
	285 mm,												
	altura:												



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	315 mm,												
	lombada: 73												
	mm, cor: preta,												
	características												
	adicionais:												
	com dois furos,												
	ferragem												
	removível,												
	tamanho:												
	ofício,												
	aplicação:												
	arquivo de												
	documento												
	MARCA:												
	FRAMA												
	PASTA												
	ARQUIVO,												
	material:												
	plástico												
	corrugado,												
	largura: 235												
	mm, altura:												
	350 mm,	Р											
80	lombada: 4 cm,	С	30	20	40	30	100	30	70	5	325	R\$	R\$
00	cor: variada,	T	30	20	40	30	100	30	70	3	323	19,80	6.435,00
	características	•											
	adicionais:												
	com aba e												
	elástico.												
	PACOTE COM												
	10 UNIDADES												
	MARCA:												
	FRAMA												
	PEN- DRIVE:	U										R\$	R\$
84	memória	N	40		40	20	30	30	70	10	240	22,50	5.400,00
	portátil	D										,	-,



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	microcomputa dor,												
	capacidade												
	memória: 32												
	gb, aplicação:												
	armazenament												
	o de dados,												
	tipo: pen drive.												
	MARCA:												
	MULTILASER												
	PERFURADO												
	R PAPEL,												
	material: ferro												
	fundido, tipo:												
	mesa,												
	capacidade												
	perfuração:												
	100 fl,												
	funcionamento	U										-4	
86	: manual,	N	15	2	15	5	10	5			52	R\$	R\$
	características	D										200,00	10.400,00
	adicionais:												
	furo redondo,												
	margeador,												
	regulagem de												
	profundidade,												
	quantidade furos: 2un.												
	MARCA:												
	BRW												
	PILHA,												
	TAMANHO:												
	palito, modelo:	Р										R\$	R\$
87	AAA, sistema	С	15	5	15	30	80	100	200	10	455	5,30	2.411,50
	eletroquímico:	T.											
	alcalina.												



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	Embalagem 04												
	unidades.												
	MARCA:												
	ELGIN												
	PILHA												
	RECARREGÁ												
	VEL, modelo:												
	aaa, sistema												
	eletroquímico:												
	níqual											R\$ 19,79	R\$ 1.979,00
	metal hidreto												
	(nimh),	Р			15	10	50			7	100		
90	capacidade	С Т.	15	3									
	nominal:1000												
	mah, tensão												
	nominal: 1,2 v.												
	Embalagem												
	com 2 unidade												
	MARCA:												
	ELGIN												
	PINCEL												
	ATÔMICO,					5	40					R\$	R\$ 1.270,50
	material:												
	plástico												
	reciclado, tipo												
00	ponta: feltro,	С	4.2										
92	cor tinta:		12		12					8	77	16,50	
	azul. Caixa												
	com 12												
	unidades												
	MARCA:						ı						
	JOCAR												
	PINCEL							30					
94	ATÔMICO,	С	12		12	5	40		70	5	174	R\$	R\$ 3.201,60
94	material:	X	14									18,40	
	plástico												



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: VERMELHO. Caixa com 12 unidades MARCA: JOCAR												
95	PINCEL ATÔMICO, para quadro branco material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: A ser definida. Caixa com 12 unidadesX MARCA: JOCAR	CX	12	1	12	5	40	30	70	5	175	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
98	PORTA- LÁPIS, clipe, lembrete, porta - objeto (lápis, clips, fita adesiva). MARCA: ACRIMEL	U N D	15	10	10	20	30	150	450	8	693	R\$ 10,00	R\$ 6.930,00



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

	PRANCHETA													
	PORTÁTIL,	UN												
	material:													
	acrílico													
	transparente,													
	comprimento:													
	345 mm,											R\$ 11,34	R\$ 6.350,40	
	largura: 220							100						
99	mm, cor:		40		40	20	150		200	10	560			
	cristal,	D										,	,	
	características													
	adicionais:													
	com pegador													
	metálico.													
	MARCA:													
	MAXCRIL													
	PRENDEDOR													
	DE PAPEL 32	c x		5	25	15	15	6	14	3	98			
101	mm, cor preto		15									R\$	R\$	
101	MARCA:											11,07	1.084,86	
	BRW													
	PRENDEDOR													
	DE PAPEL 42	С		5	25	15	20			2	82	R\$	R\$	
102			15									18,40		
	mm, cor preto MARCA: BRW	X												
	PORTA-FITA													
	ADESIVA,					2	5							
	material:													
	acrílico, cor:													
400	preta,	U	02	0	45			10	20			R\$	R\$	
106		N D	02	2	15				20		56	18,90	1.058,40	
	adicionais:													
	miolo fixador													
	de rolo. Rolos													
	de fitas													
	medindo:													



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	12x33, 12x50,												
	12x65 19x50,												
	19x65, 20x50 e												
	25x50 (todas												
	em												
	mm).												
	MARCA: BRW												
	TINTA para												
	carimbo, cor:												
	azul,					10	50				95		R\$ 361,00
	componentes:	F		5	15								
	água,												
	pigmentos,	R											
440	aspecto físico:	Α	4.5									R\$	
110	líquido,	s c o	15									3,80	
	aplicação:												
	almofada,												
	capacidade												
	frasco: 40 ml.												
	MARCA:												
	RADEX												
	PASTA												
	Grampo												
	Trilho	Р										24	5.4
113	Plástica	С	15	5	15	20	20	100	200	5	380	R\$	R\$
	Pacote C/10	Т										19,50	7.410,00
	MARCA:												
	POLIBRAS												
Val	or total da ATA: R	\$ 285	5.523,74	(Duzen	tos e oiter	nta e cinco	o mil, qu	inhento	s e vinte	e três r	eais, e	setenta	e quatro
cen	centavos.)												

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

3.2. Participantes:

Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima-SEMAC;

Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA;

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB;

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Pesca-SEMAP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor

DENTERIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 via, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belterra-PA, 01 de julho de 2025.

Simone Braga Monteiro Secretária Municipal de Administração e Governo **Gerenciador**

> U F AGUIAR EIRELI CNPJ: 63.833.883/0001-30

Fornecedor